



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 10/2020/ARN/REI/IFTO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL 2020 DO CAMPUS ARAGUAÍNA - IFTO

RETIFICAÇÃO Nº 1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Retificação do Edital do Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil 2020, para os estudantes dos cursos regulares, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital de Retificação Nº 1 tem caráter complementar, com vistas a dar continuidade ao EDITAL nº 10/2020/ARN/REI/IFTO, de 18 de fevereiro de 2020, que passou por mudanças em virtude das medidas preventivas e protetivas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, decorrentes da Declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Ministério da Saúde, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), de acordo às disposições constantes na Portaria nº 317/2020/REI/IFTO, de 13 de março de 2020, bem como suas prorrogações, nas Instruções Normativas SGP/SEDGG nº 19, 20 e 21, de 12, 13 e 16 de março de 2020, respectivamente, e observados os termos da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020.

1.2. A realização do Processo de Seleção está a cargo da Comissão Local de Assistência Estudantil - COLAE designada pela Portaria nº 29/2019/ARN/REI/IFTO, de 8 de fevereiro de 2019. A esta cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como encaminhar para publicidade todas as fases, resultados e quaisquer outras informações pertinentes à seleção.

2. DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

2.1. Em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19) e a suspensão das atividades presenciais, os benefícios referentes ao Auxílio Alimentação contemplados no EDITAL nº 10/2020/ARN/REI/IFTO, de 18 de fevereiro de 2020, não puderam ser mantidos.

2.2. Fica revogado o capítulo 3, e todos os seus subitens, do EDITAL nº 10/2020/ARN/REI/IFTO, de 18 de fevereiro de 2020, devido à suspensão das aulas presenciais.

2.3. Os recursos destinados ao Auxílio Alimentação serão realocados.

3. DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E ÊXITO - GERAL

3.1. Retificar o subitem 4.2 do EDITAL nº 10/2020/ARN/REI/IFTO, de 18 de fevereiro de 2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

4.2. Serão beneficiados com Auxílio Permanência e Êxito - Geral: 12 (doze) alunos com valores de R\$ 300,00 (trezentos reais), 25 (vinte e cinco) alunos com valores de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), 50 (cinquenta) alunos com valores de R\$ 150 (cento e cinquenta) e 110 (cento e dez) alunos com valores de R\$ 75 (setenta e cinco reais), conforme disponibilidade orçamentária.

Leia-se:

4.2. Serão beneficiados com Auxílio Permanência e Êxito - Geral: 12 (doze) alunos com valores de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), 25 (vinte e cinco) alunos com valores de R\$ 350 (trezentos e cinquenta reais), 50 (cinquenta) alunos com valores de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais) e 110 (cento e dez) alunos com valores de R\$ 175 (cento e setenta e cinco reais), conforme disponibilidade orçamentária.

4. DO RECURSO E RESULTADO

4.1. Retificar o subitem 7.4 do EDITAL nº 10/2020/ARN/REI/IFTO, de 18 de fevereiro de 2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

7.4 Para entrar com recurso, o estudante deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico: <http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina> e entregar na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) no Campus Araguaína/IFTO.

Leia-se:

7.4 Para entrar com recurso, o estudante deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico: <http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina> e enviar para o e-mail: servicosocial.araguaina@ifto.edu.br

5. DO CRONOGRAMA DOS AUXÍLIOS

5.1. Retificar o subitem 8.1 do Edital nº 10/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

8.1 Prazos do **Auxílio Alimentação** e do **Auxílio Permanência e Êxito - GERAL**:

Atividade	1º Semestre	2º Semestre
Inscrição/Renovação	De 18/2/2020 Até 28/2/2020	27/7/2020 a 7/8/2020
Resultado preliminar	6/3/2020	10/8/2020
Recurso contra resultado	9/3/2020	11/8/2020
Resultado Final	10/3/2020	13/8/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	11 a 13/3/2020	14 a 17/8/2020
Início do recebimento do Auxílio	Março ou Abril	Agosto ou Setembro

Leia-se:

8.1 Prazos do **Auxílio Alimentação** e do **Auxílio Permanência e Êxito - GERAL**:

Atividade	1º Semestre	2º Semestre
Inscrição/Renovação	De 18/2/2020 Até 28/2/2020	1/9/2020 às 8h até 25/9/2020 às 18h
Resultado preliminar e convocação	6/3/2020	25/9/2020 às 20h

para enviar a documentação		
Recurso contra resultado	9/3/2020	25/09 às 20h até 26/10/2020 às 20h
Envio da documentação	-	26/09 às 20h até 01/10/2020 às 18h
Resultado Final	10/3/2020	2/10/2020 às 20h
Início do recebimento do Auxílio	Março ou Abril	Outubro

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Retificar o subitem 9.1 e 9.2 do EDITAL nº 10/2020/ARN/REI/IFTO, de 18 de fevereiro de 2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

9.1 As inscrições para todas as modalidades de Auxílios e as solicitações dos Auxílios Emergenciais, serão realizadas na Coordenação de Assistência Estudantil - CAE do *Campus Araguaína*, das 7h30 às 22h, de acordo com o cronograma descrito no Item 8 deste edital.

9.2 Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes contemplados, via conta bancária do próprio estudante. Os dados da conta bancária devem ser informados à CAE do *Campus Araguaína/IFTO* logo após o resultado final.

Leia-se:

9.1 As inscrições para todas as modalidades de Auxílios e as solicitações dos Auxílios Emergenciais, serão realizadas pelo endereço eletrônico: <http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>, de acordo com o cronograma descrito no Item 5 deste edital.

9.2 Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes contemplados, via conta bancária do próprio estudante. Os dados da conta bancária devem ser informados durante a solicitação do índice de Vulnerabilidade Social (IVS) ou posteriormente pelo *e-mail*: servicosocial.araguaina@ifto.edu.br

6.2. Os demais itens e subitens do EDITAL nº 10/2020/ARN/REI/IFTO, de 18 de fevereiro de 2020, permanecem inalterados.

Araguaína, 25 de setembro de 2020.

CRISTIANO FERNANDES MATEUS
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-Geral**, em 25/09/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1094092** e o código CRC **B531D4ED**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-83
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.029585/2019-90

SEI nº 1094092